

Lei nº 131 de 19 de novembro de 1980

Abre crédito especial

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para cobrir despesas com a aquisição de material para extensão da rede de água ao Cemitério novo.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), fica reduzida de igual importância a seguinte dotação e repartição:-

186. 4110. 03070212. 40. Obras e Instalações CR\$25.000,00/-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de novembro de 1980.

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ROQUEIRO F. LOPES DA SILVA

D. G. de Administração.